



Número: **0011087-48.2015.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **09/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)			
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA (REU)		CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA (ADVOGADO)	
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA MICROEMPRESA (REU)			
ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA (REU)		CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19457823	25/02/2019 18:08	[VOL 2][Contestação]	Autos digitalizados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO



Handwritten scribbles and numbers: 085, 0

REQUERIMENTO

PROCESSO Nº.....

Exmo. Sr. Prefeito da Capital:

Nome do Requerente Marcio Alves de Oliveira
Endereço do Requerente Rua José Paulo Bastista N. 100
Ap. 414 - Cuid. JPB CPF/CNPJ 029.460.064-76
Endereço do Imóvel Rua Casuarinas Flávio Dias
Bela Vista Júnior N. 700 Portal do Sol
Localização Cartográfica Atual: ST. 46 QD 023 LT 0252

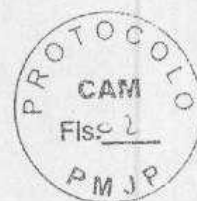
Requer de V.Exa, que se digne conceder-lhe: urg e recuperação
do solo

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013

Assinatura do Requerente Marcio Alves de Oliveira

Telefone para Contato: 8866-4252 E-Mail: Marcio.27@Hotmail.com





CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

86/9

PROPRIETÁRIO/REQUERENTE: Maácio Alves de 73

Oliveira RG/CPF: 029460064-76 4

ENDEREÇO DO REFERIDO IMÓVEL: Rua Estudante

Flávio Dias Bragança Júnior nº 700 Povo Sol.

LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA ATUAL:

SETOR: _____ QUADRA: _____ LOTE: _____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (DESCREVER)

Casa de Eventos e Recepção

JOÃO PESSOA, 09 DE Agosto DE 2015.

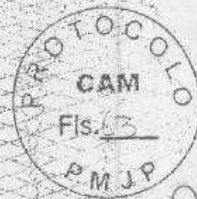
Maácio Alves de Oliveira
ASSINATURA DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Eunápio Torres
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Titular: Bel^a. Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(S).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-CS de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona-Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 230 sob o numero de Ordem R-6-44.919 desta data de 10 de outubro de 2008, consta Transcrição: Prédio sob nº 700, situado a Rua Projetada, no Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, nesta Cidade, construído de tijolos e coberto de telhas, recuado do alinhamento, contendo varanda, sala, quarto, WCB social, cozinha, com area construída de 74,82m², com instalações de água, luz e saneamento, edificado em terreno próprio sob nº 03 da Quadra 168, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados; adquirido por ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF nº 426.682.204-91, residente nesta capital, por compra feita a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília - DF, CGC nº 00.360.305/0001-07, pelo valor real de R\$ 39.780,00 e fiscal de R\$ 67.368,00, conforme escritura pública de compra e venda, datado de 23 de setembro de 2008, lavrada no cartório Travassos, 4º ofício de notas desta capital, no livro 290-B, fls. 77. Eu, (Aut) Rogério Silva da Costa, o digitei. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013.

[Assinatura]

O Oficial do Registro

Eunápio Torres
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel^a Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis
Bel^a Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas
Bel^a Francisco Evangelista de Freitas Junior
Substitutos

Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, nº 100

EUNÁPIO TORRES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Vila União - Cabo Branco - João Pessoa - PB
Tel: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

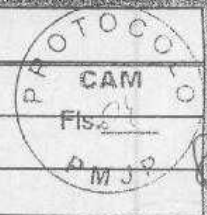
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ABULTERAÇÃO OU RASURA INUTILIZA ESTE DOCUMENTO

Eunápio Torres



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ALVES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) VALDENICE ALVES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/09/1978	IDENTIDADE (número) 5580856	Órgão emissor SDS	UF PB
CPF (número) 029.460.064-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR GURMECINDO BARBOSA DUNDA			NÚMERO 659
COMPLEMENTO EDIFÍCIO MIRAGEM APT 103	BAIRRO/DISTRITO BESSA	CEP 58.036-850	
MUNICÍPIO JOÃO PESSOA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIO ALVES DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTUDANTE FLÁVIO DIAS BRANDÃO JÚNIOR			NÚMERO 700
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DO SOL	CEP 58.046-507	
MUNICÍPIO JOÃO PESSOA		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jampavillerecepcoes@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8230002 Atividade secundária 8230001 5620102 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCIO ALVES DE OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 05/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA		

5º OFÍCIO DE NOTAS
 PRAÇA 1817, 49.º ANDAR - CENTRO
 CEP: 58013-980 - FONE: (51) 3241-2040
 FAX: (51) 3041-5784 - JOÃO PESSOA - PB

06-AGO-2011
 Escritório de Autenticação
 Certifico que a presente copia é verdadeira e fiel reprodução do original, nos termos do Art. 369, III do CC/04.
 J. Pessoa (PB) 180.864

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Juiz de Direito: Marceni Coutinho de Souza
 Vogal Juizador Regular

19/10/2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2011 SOB Nº: 25101198991
 Protocolo: 11/020206-1, DE 18/05/2011

MARCIO ALVES DE OLIVEIRA
 MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO
 SECRETÁRIA GERAL





CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAIBA
 Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
 E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

1900878870
 CAM
 Fls. 05

CONTRATADO

1. Título Profissional ENGº CIVIL / SEG. TRABALHO		2. Nome do Profissional EDNALDO ALVES DE JESUS		3. Catejão 16028363-01 J.P.	
4. Endereço para correspondência RUA MARCÍLIO DIAS, 553			5. Bairro JAGUARIBE		6. Cidade JOÃO PESSOA
8. CEP 58015830	9. Fone 8332224304	10. Fax 8332228490	11. E-Mail ednaldodejesus@hotmail.com		
12. Empresa Contratada				13. Registro CREA CREA-PB 76	
14. Endereço para correspondência				15. Bairro	
16. Cidade		17. UF PB	18. CEP	19. Fone	

CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA			21. CPF/CNPJ 13.677.868/0001-72		
22. Endereço para Correspondência RUA EST FLÁVIO DIAS BRANDÃO JÚNIOR, S/N			23. Bairro PORTAL DO SOL		
24. Cidade JOÃO PESSOA		25. UF PB	26. CEP 58000000	27. Fone	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA			29. CPF/CNPJ -13677868000172		30. Fone
31. Endereço da Obra/Serviço RUA EST FLÁVIO DIAS BRANDÃO JÚNIOR, S/N			32. Bairro PORTAL DO SOL		33. Cidade JOÃO PESSOA
34. UF PB	35. CEP 58000000		36. Tipo da ART Residencial		
37. Participação Individual		38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	12	1	A0426	1,00	45
40	47	1	A0818	1,00	45
41	12	1	A0813	690,59	14
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

PROJETO DE UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS CONSTITUÍDO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
 ENSAIO DE RESOLUÇÃO DE AGUA PÉLO SOLO
 PROJETO DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA ATENDER AS NORMAS AMBIENTAIS

46. Valor da Obra/Serviço R\$6.000,00	46.1. Período da Obra/Serviço 02/08/2011 Até 02/08/2011	47. Entidade de Classe CLUBE ENG	48. Honorários R\$0,00	49. Taxa a Recolher 33,00
--	--	-------------------------------------	---------------------------	------------------------------

Local e Data: João Pessoa-PB, 02/08/2011

Declaro como verdadeiras as informações acima

EDNALDO ALVES DE JESUS
 Profissional Contratado

Marcio A. de Oliveira
 Contratante

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB.

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.

[1ª via - CREA-PB] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço]

CONFEA / CREA - PB Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba		Paga Conforme Guia	
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77		nº 649191	
1. Título Profissional ENGº CIVIL / SEG. TRABALHO	2. Nome do Profissional EDNALDO ALVES DE JESUS	33. Cidade da Obra JOÃO PESSOA-PB	49. Taxa a recolher

SOUZA
 08 de Aço 2013

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Dou fé.
 (Art. 385 - III do CPC)

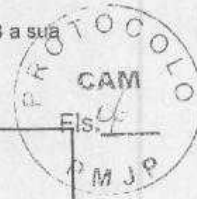
J. Pessoa (pb)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



73

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.677.868/0901-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2011
NOME EMPRESARIAL MARCIO ALVES DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAMPA VILLE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ESTUDANTE FLAVIO DIAS BRANDAO JUNIOR	NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
CEP 58.046-507	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DO SOL	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 19/09/2011 às 13:58:14 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SOU70
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

09/09/2013
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 305 - III do CPC)

180.870

Hamilton Antônio da Silva
Secretário

SEÇÃO DE NOTAS
PRAC. 457 - 19 de Setembro
CEP: 58013-070 - João Pessoa - PB
FAX: (33) 3241-2284





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 09/04/2013
Hora: 13:22

78
78
90
01
CAM
Fis. 78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2013/023755

Nº de Controle de Autenticação

609.588.556.578

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 13677868000172	Nome do Contribuinte MARCIO ALVES DE OLIVEIRA					78
Endereço RUA EST FLÁVIO DIAS BRANDÃO JÚNIOR		Número 700	Apto/Sal	Bloco	Complemento	
Bairro PORTAL DO SOL	CEP 58046507	Cidade JOAO PESSOA			UF PB	

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

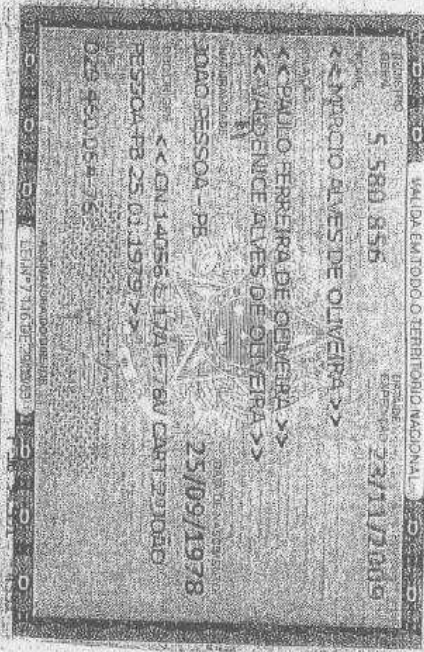
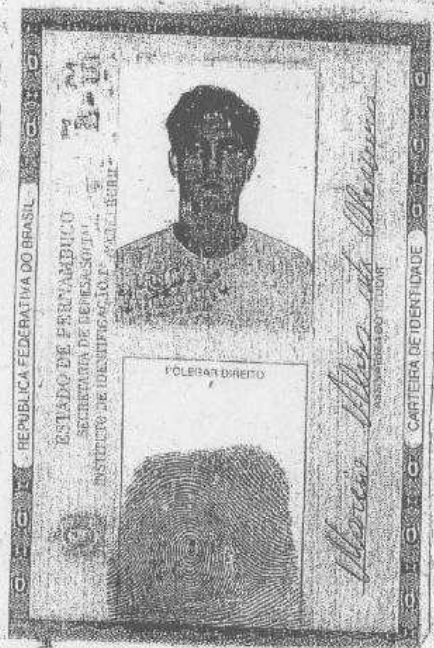
MERCANTIS: 112605-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

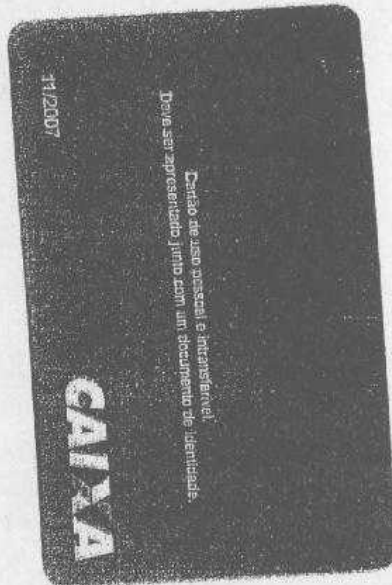
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 09/04/2013 14:22:30





10

79
*





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

Inscrição: 106307 - 3
Usuário: fevtoque
Página: 1

Data: 09/08/2013
Hora: 12:13

RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel 106307 - 3	Localização Cart. Atual 46.073.0252.0000.000	Face 3	Localização Cart. Anterior 22.212.0355.0000.000	Situação do Imóvel Ativo	
Logradouro 4488 - RUA EST. FLÁVIO DIAS BRANDÃO JÚNIOR	Número 00700	Apto./Sala	Bloto	Complemento	
Bairro 01 - PORTAL DO SOL	Loteamento			CEP 58.046-907	
Devolução Carnê (Ano) 2009	Motivo Devolução - Carnê de IPTU Não existe o número	Motivo Devolução - Carnê de TCR	Ano Geração Carnê (Último) 2009	Desc. Devolução	Liberação do Carnê
Histórico do Último Benefício IPTU: Sem Benefício					

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 426.682.204-91	Nome ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA	Código Pessoa 76398	
Logradouro 1388 - AV. ALM. TAMANDARÉ	Bairro 048 - TAMBAU	Apto./Sala 0106	Bloto Número 00612

QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS

Divida Administrativa IPTU	0,00	Divida Executada	0,00 x
Divida Administrativa TCR & Outras	0,00	Autos de Infração	0,00
Divida Ativa	0,00	Divida Consolidada	0,00
TOTAL DOS DÉBITOS: 0,00			

OBS1 - ESTE RELATÓRIO NÃO CONSTITUI PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.
OBS2 - (*) PARCELAS A CALCULAR.



P. M. J. P.
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO
Nº

A(o) DEU
SEPROG 08/08/13
SERV. MA

PROTOCO
CAM
Fls. 10
PMJP

93
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Des. e Controle Urbano
Núcleo de Protocolo e Arquivo

Nº do Processo 082650-2013

DE 17/08/13
MA 08-08-2013

[Handwritten signature]

Ao DEU

Segue parecer em folha anexa.

Em 14/08/2013

[Handwritten signature]
Tayene Pinto
Arquiteta - SAI
Mat 63.174.4

[Handwritten signature]
Geórgia Raquel da Silva Martin
Matricula nº 454-9
Chefe da Divisão de Controle e Redação

17/08/2013





PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR



PROCESSO: 2013/082650

À DCU

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Informo que o imóvel está situado numa macrozona não adensável, **ZNA** (Mapa 01-Anexo1 de 23/03/2009 da revisão do Plano Diretor da cidade de João Pessoa – lei complementar nº 069 de 25 de Janeiro de 2012), inserido em uma zona residencial 3– **ZR3**, (Mapa de zoneamento de uso e ocupação do solo da cidade de João Pessoa / Lei nº 2.699 de 07 de novembro de 1979 - Decreto nº 7.537/2012 de 08 de Maio de 2012). Localizado na **Rua Est. Flávio Dias Brandão Junior, 700, Bairro Portal do Sol** e tem Loc. Cart. Atual **46.073.0252.**, onde o uso pretendido casa de eventos e recepção – **USO SB**, é permitido, desde que atenda aos parâmetros urbanísticos previstos na Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 do Código de Urbanismo de João Pessoa, em seu anexo 08 – Classificação e Codificação dos Usos do Solo e Anexo 09 – Quadro de zoneamento de Usos.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2013

Tayene Pinto – Mat. 63.174-4
Arquiteta Analista

Tayene Pinto
Arquiteta - SAL
Mat. 63.174-4

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 177A- 4º ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARAÍBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83, 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



JUNTA DA

Nesta reunião foram juntada

documentos Três de
Compromisso e demais em 08 folhas.

Encaminhado para —

1.º PJ MAPS
Data Rec. 29 07 2019

M. C. Z. de M.

Myriam A. F. da Silva
Oficial de Promotoria II
2019.0.0





ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DIFUSOS DA CAPITAL
1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético,
Histórico, Turístico, Urbanístico e Paisagístico
Rua Rodrigues de Aquino, nº 91, 1º andar, centro, João Pessoa, PB – CEP 58013-030
Fone/fax: 3241-6516, ramal 206 - E-mail: pjmeioambientejp@mp.pb.gov.br

83
A
[Handwritten signature]

Referência: Inquérito Civil Público 052/2013/1ºPJMPS
Noticiada: Jampa Ville

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014, por volta das dez horas, compareceu o Sr. **Márcio Alves de Oliveira**, RG nº 5580856 SDS/PE, CPF nº 029.460.064-76, na qualidade de representante Do Jampa Ville, junto com seu Advogado, o Dr. **Gean da Silva Freire**, OAB-PB nº 16818, ao Gabinete do 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, presente a Assessora Jurídica, Dra. **Taiara Desirée Tavares de Castro** e a funcionária, **Myriam Auxiliadora da Silva**, **para declarar nos seguintes termos:** Que buscou regularizar a situação perante os órgãos ambientais fiscalizatórios; Que fez vários orçamentos para a implantação do isolamento acústico do estabelecimento, porém, todos se apresentaram economicamente inviável, razão pela qual, decidiu encerrar as atividades, conforme documento de pedido de baixa, datado de 28/07/2014, de extinção das atividades pelo encerramento da liquidação voluntária que dará entrada ainda hoje perante o órgão competente; Que, de fato, já encerrou as atividades inclusive já devolveu as instalações ao proprietário; Que após o encerramento definitivo da empresa, trará os documentos para a juntar ao presente Inquérito Civil Público.

[Handwritten signature of Márcio Alves de Oliveira]
Márcio Alves de Oliveira
Declarante

[Handwritten signature of Gean da Silva Freire]
Gean da Silva Freire
Advogado

[Handwritten signature of Taiara Desirée Tavares de Castro]
Taiara Desirée Tavares de Castro
Assessora Jurídica de Promotoria de Justiça

[Handwritten signature of Myriam Auxiliadora da Silva]
Myriam Auxiliadora da Silva
Oficial de Promotoria

Myriam A. F. da Sil
Oficial de Promotoria
701.297-3



84
96
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
CARTÃO NACIONAL DE HABITABILIDADE

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
629811793

NOME
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA

DO COMUNIDADE / ORG. EMPREGO Nº
0380856 008 PS

CPF DATA NASCIMENTO
029.460.064-76 25/09/1978

FRANCO
PAULO FERREIRA DE
OLIVEIRA
VALDENICE ALVES DE
OLIVEIRA

PROFISSÃO - ATIV. CAT. RES.

Nº SORTEIO 05290701746 VALIDAÇ. 17/05/2016 N.º BASTÃO 31/08/2011

ASSINATURA

ASSINATURA DO APLICADOR

PROIBIDO PLASIFICAR
629811793

LOCAL DATA EMISSÃO
JOAO PESSOA, PB 16/11/2012

Rodrigo Carvalho 80605007828
ASSINATURA DO APLICADOR 78025334403





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO

41.63.05.32.64 - 13.677.868.000.172

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.677.868/0001-72

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 PEDIDO DE BAIXA - 28/07/2014

Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

MARCIO ALVES DE OLIVEIRA

CPF

029.460.064-76

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO

41.63.05.32.64 - 13.677.868.000.172

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.677.868/0001-72

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 PEDIDO DE BAIXA - 28/07/2014
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

MARCIO ALVES DE OLIVEIRA

CPF

029.460.064-76

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

87
R
99
0

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
13.677.868/0001-72	

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
CPF	NOME
029.460.064-76	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 41.63.05.32.64
Nº de Identificação: 13677868000172

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 28/07/2014 às 16:49:53 hs 0747221163
--

41.63.05.32.64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

EVENTOS

Evento	Data
517 Pedido de baixa	28/07/2014

IDENTIFICAÇÃO

Número do CNPJ	Número do CNPJ do Estabelecimento Matriz
13.677.868/0001-72	

Nome Empresarial (Firma ou Denominação)

Natureza Jurídica	Capital Social
213-5 Empresário (Individual)	

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

Tipo de Órgão
1 Junta Comercial

NIRE
25101198991

REPRESENTANTE/PREPOSTO

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro
01 Responsável

Nome do Representante da Pessoa Jurídica	CPF
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	029.460.064-76

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica

Nome do Preposto	CPF

MOTIVO DE BAIXA

Motivo de Baixa
01 Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/07/2014
Hora: 17:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2014/042926

Nº de Controle de Autenticação
569.588.490.482

101
Q

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 13677868000172		Nome do Contribuinte MARCIO ALVES DE OLIVEIRA			
Endereço RUA EST FLÁVIO DIAS BRANDÃO JÚNIOR		Número 700	Apto/Sal	Bloco	Complemento
Bairro PORTAL DO SOL	CEP 58046507	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

89
7

Salvo o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 112605-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 28/07/2014 17:23:50



Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

1ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA	05/2013
		03	NÚMERO DO CNPJ	13.677.868/0001-72
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO	20/06/2013
		05	VALOR DO PRINCIPAL	469,20
01 RAZÃO SOCIAL MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME		06	VALOR DA MULTA	93,84
		07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	48,70
Número do Documento: 01.07.14209.0079156-0 Data limite para acolhimento: 31/07/2014		08	VALOR TOTAL	611,74
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
PGDASD Versão: 1.5.3.0		28/07/2014 16:56:47		
85800000006-2	11740328142-4	12010714209-1	00791560731-7	
				

Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

2ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA	05/2013
		03	NÚMERO DO CNPJ	13.677.868/0001-72
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO	20/06/2013
		05	VALOR DO PRINCIPAL	469,20
01 RAZÃO SOCIAL MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME		06	VALOR DA MULTA	93,84
		07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	48,70
Número do Documento: 01.07.14209.0079156-0 Data limite para acolhimento: 31/07/2014		08	VALOR TOTAL	611,74
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
PGDASD Versão: 1.5.3.0		28/07/2014 16:56:47		
85800000006-2	11740328142-4	12010714209-1	00791560731-7	
				

DAS emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

103
1ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA	06/2013
		03	NÚMERO DO CNPJ	13.677.868/0001-72
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO	22/07/2013
		05	VALOR DO PRINCIPAL	348,00
01 RAZÃO SOCIAL MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME		06	VALOR DA MULTA	69,60
		07	VALOR DO JURCS E/OU ENCARGOS	33,62
Número do Documento: 01.07.14209.0079157-8 Data limite para acolhimento: 31/07/2014		08	VALOR TOTAL	451,22
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
PGDASD Versão: 1.5.3.0		28/07/2014 16:56:47		
8583000004-1	51220328142-5	12010714209-1	00791578979-2	
				



Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

2ª via

SIMPLES NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA CGSN	02	COMPETÊNCIA	06/2013
		03	NÚMERO DO CNPJ	13.677.868/0001-72
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DAS		04	DATA DE VENCIMENTO	22/07/2013
		05	VALOR DO PRINCIPAL	348,00
01 RAZÃO SOCIAL MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME		06	VALOR DA MULTA	69,60
		07	VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	33,62
Número do Documento: 01.07.14209.0079157-8 Data limite para acolhimento: 31/07/2014		08	VALOR TOTAL	451,22
		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)		
PGDASD Versão: 1.5.3.0		28/07/2014 16:56:47		
8583000004-1	51220328142-5	12010714209-1	00791578979-2	
				

DAS emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



COPIADO
Neste documento
processo Proch
de pntz
para
João Pessoa 29 07 2014
M. C. J. d. M.

Mylena A. F. de Sá
Oficial de Promotoria II
701.227-3

JUNTADA
Neste documento
documento 0008366
Encaminhado por Auxiliar
do MP
João Pessoa 21 08 2014

[Assinatura]
Vlamir Moura Lopes Brasil
Ministerio Público da Paraíba
Oficial de Promotoria II
Mat.: 701359-1



Olá José Farias de Sousa Filho
Hoje é 20/08/2014 16:19:46
Sair

JUAREZ FERNANDES DA SILVA
104

INÍCIO MANIFESTAÇÕES SOBRE SAIR

Parecer

Atualização



Dados da Manifestação

Protocolo

00008366

Tipo

Denúncia

Mensagem

Ao Ministério Público da Paraíba - URGENTE Prezados Venho por meio deste fazer uma denuncia a respeito de uma festa que acontece algumas vezes por ano no bairro Portal do Sol/Altiplano. Fui em uma em junho do ano passado e posso afirmar que o local nao apresenta seguranga nenhuma ao pessoal em caso de incendio, explosao ou ate mesmo brigas, pois no terreno onde ha os barracoes sao totalmente murado com 3 metros de altura e ha somente uma saída. La se aglomeram em torno de 500 pessoas. Como as festas vao até o amanhecer ha tambem o agravante da poluição sonora com som altissimo de bandas o qual prejudica todo o bairro que ficam sem dormir. Acredito que o organizador nao tenha alvara, pois a prefeitura nao forneceria em razão da falta de seguranga e da extrema poluição sonora e ate mesmo licença do corpo de bombeiros o que pode ocasionar tragedias como aquelas que vemos na televisao. Neste mes de Junho/14 estao programadas 2 festas para acontecer e o local fica nas esquinas das Ruas Arnald dos Anjos Brandao e Rua Messias Oliveira Guimaraes. O proprietario que vende os ingressos e o Sr Wallace, o qual e empregado da Caixa Economica da Agencia Beira Rio (Rua Ministro Jose Americo de Almeida 596 - FONE: 3208-7600). Estou fazendo o meu papel de cidadã para que as autoridades tomem providencias e evitem futuras dores a muitas familias, Atenciosamente Cidadã Anonima

Outros Orgãos

Sigilo

NÃO

Anônimo

SIM

Anotações da Ouvidoria

Cuida-se de denúncia, anônima, versando sobre irregularidades em local onde são realizadas grandes festas, nesta Capital, como: poluição sonora, insegurança, etc. De ordem do Ouvidor, sem juízo crítico, distribuímos a manifestação em tela, para conhecimento da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, solicitando a gentileza de acusar o recebimento em até 10 dias. Em, 02.06.2014 Jacinta de Lourdes

Parecer

Parecer

Acuso o recebimento da presente manifestação e informo que a 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital tomará as devidas providências. (20/08/2014)

Salvar Cancelar





107
9



CONCLUSÃO

Nesta data feço conclusão do
procedimento e *João Pessoa*
de Justiça da Paraíba
para deliberação
João Pessoa. *21/08/2019*

[Assinatura]
Vlamiir Moura Lopes Brasil
Ministério Público da Paraíba
Oficial de Promotoria II
Mat.: 701359-1



106



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE

Nº Processo:
GP 2014/302286

Data:
23/07/2014 14:06

SIM

Assunto	DIVERSOS - INTERIORS	
Documento Interessado	09284001000180	Interessado
Complemento	OFICIO N.234	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

106





ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DIFUSOS DA CAPITAL

1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor Artístico,
Estético, Histórico, Turístico, Urbanístico e Paisagístico

Rua Rodrigues de Aquino, nº 91, 1º andar, centro, João Pessoa, PB – CEP 58013-030

Fone/fax: 3241-6516, ramal 206 - E-mail: pjmeioambientejp@mp.pb.gov.br

Ofício nº 234/2014/1ªPJMAYS

Ref. Inquérito Civil Público nº 052/2013/1ªPJMAYS

João Pessoa, PB, 18 de julho de 2014.

A sua Excelência o Senhor

EDILTON RODRIGUES NÓBREGA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de João Pessoa/PB

Secretaria de Meio Ambiente de João Pessoa – SEMAM/JP

Rua Diógenes Chaves, 1777 – Água Fria

João Pessoa/PB – CEP: 58053-900

Assunto: requisição de diligências (reiteração de ofício).

Senhor Secretário,

No exercício de minhas atribuições constitucionais, **requisito** imediato cumprimento da requisição feita em despacho exarado no Inquérito Civil Público nº 052/2013/1ªPJMAYS (anterior Procedimento Preparatório nº 052/2013/1ªPJMAYS), conforme Ofício nº 088/2013/1ªPJMAYS recebido por essa Secretaria no dia 08/04/2013, sob protocolo número 2013/035707, **cópia do despacho e ofício em anexo**, versando sobre notícia de poluição sonora e funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ambiental do empreendimento Jampa Ville, localizado na Rua Estudante Brandão Dias Júnior, nº 700, Portal do Sol (esquina com Rua Maria José Rique, s/n, Altiplano), João Pessoa/PB.

Consigno o prazo de **05 (cinco) dias** para entrega de relatório circunstanciado nesta Promotoria de Justiça, a contar da efetiva entrega do ofício na sede dessa Secretaria, sob pena de responsabilização pelo crime definido no art. 10 da Lei nº 7.347/1985.

José Farias de Souza Filho

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente





ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DIFUSOS DA CAPITAL

1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor Artístico,
Estético, Histórico, Turístico, Urbanístico e Paisagístico

Rua Rodrigues de Aquino, nº 91, 1º andar, centro, João Pessoa, PB – CEP 58013-030
Fone/fax: 3241-6516, ramal 206 - E-mail: pjmeioambientejp@mp.pb.gov.br

Noticiante: MINISTÉRIO PÚBLICO

Noticiado: JAMPA VILLE

Notícia: POLUIÇÃO SONORA

DESPACHO

Visto em inspeção permanente.

Considerando que a noticiada poluição sonora decorre, a princípio, da omissão de cautelas ou de procedimentos técnicos adequados.

Determino:

1. Vistoria pela Equipe Técnica da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente para verificar se o representante legal da casa de shows JAMPA VILLE, localizada na Rua Maria José Rique, s/nº, Altiplano, João Pessoa/PB, cumpriu com as declarações prestada no Termo de Comparecimento de fl. 83.
2. Consigno o prazo de 30 (trinta) dias para juntada do relatório de vistoria.

João Pessoa, PB, 02 de outubro de 2014.


José Farias de Souza Filho

1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente



JUNTADA
Norte da J. J. Juntada
documento: Melboreia de
União Tocantins, 008/2015
Encaminha: _____
L: P/MPs
Data Rec. 09 03 2015
Wp CS de M
M. J. J. J.
Cidade de P. J. J. J.
101.347-3





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE E DA DEFESA DOS BENS
VALOR ARTÍSTICO, ESTÉTICO, HISTÓRICO, TURÍSTICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO



105

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA Nº 008/2015

1.0 – IDENTIFICAÇÃO

1.1– Solicitação: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da capital

1.2– Origem: Inquérito Civil Público 052/2013/1ª PJMAPS

1.3– Data do ICP: 21/11/2013

1.4– Noticiante: Ministério Público

1.5– Noticiado: Jampa Vile

2.0 – DADOS DA VISTORIA

2.1– Data da Realização: 23/02/2015 Hora: 15:50h

2.2– Localização: Rua Maria José Rique, s/n, Altiplano, João Pessoa/PB

2.3– Equipe Técnica:

Caio Marcelo Sampaio Rodrigues: Engº Civil. Esp. Engª Sanitária e Ambiental

2.4– Descrições e/ou Constatações:

Vistoriou-se a casa de eventos e *shows* "Jampa Vile";

Constatou-se a presença de equipamentos de som (caixas amplificadas) e 02 (dois) *freezer* horizontais;

De acordo com os vizinhos, no dia anterior (22/02/2014 - domingo), ocorreu um evento com música amplificada no local;

2.4– Conclusão:

O local continua sendo um espaço para realização de festas, *shows* e eventos.

Caio Marcelo Sampaio Rodrigues





109
2

Foto 01: Rua Maria José Rique, s/n, Altiplano, João Pessoa/PB. Área interna do Jampa Ville. 23/02/2015.



47
2

Foto 02: Rua Maria José Rique, s/n, Altiplano, João Pessoa/PB. Equipamentos utilizados no evento ocorrido em 22/02/2015 no Jampa Ville. 23/02/2015.

Assinado





110

Foto 03: Rua Maria José Rique, s/n, Altiplano, João Pessoa/PB. Área do palco do Jampa Ville. 23/02/2015.



João Pessoa/PB, 09 de março de 2015

Caio Marcelo Sampaio Rodrigues
Engº Civil – Esp em Engª Sanitária e Ambiental
CREA/CONFEA: 160660012-5



CONCLUSÃO
Nesta data faço conclusão do
procedimento: homologação
de juízo
para devolução
João Pessoa, 09/03/2015
M. J. da S.
Mariana F. de S.
Oficial de Registro II
701.307-3

JUNTADA
Nesta data faço juntada
documento: Relatório
Encaminhado por
João Pessoa
João Pessoa, 23/03/2017
M. J. da S.





ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria de Justiça de meio ambiente e da defesa dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, urbanístico e paisagístico

Referência: ICP 052/2013/1ªPJMAPS

DESPACHO

Considerando que foi noticiada denúncia em tramitação nesta Promotoria de Justiça, versando sobre poluição sonora, mediante realização de eventos com música ao vivo e banda, promovida pelo Jampa Ville, localizado na Rua Estudante Flávio Dias Brandão Júnior, 700, Portal do Sol Altiplano, João Pessoa/PB;

Considerando que durante o processo investigatório verificou-se que o empreendimento noticiado exerce suas atividades desrespeitando a legislação ambiental.

Considerando a impossibilidade de resolução administrativa do presente conflito socioambiental,

Determino:

Promover ação civil pública para condenar o Noticiado a abster-se de realizar eventos com utilização de música ao vivo produzindo poluição sonora, sob pena de multa diária, bem como condenação por danos morais coletivos.

João Pessoa, PB, 23 de março de 2015.

José Farias de Souza Filho
1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente



113
2



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 09/04/2015 14 horas 17 minutos

Processo: 0011087-48.2015.815.2001

Classe: ACAO CIVIL PUBLICA

POLUICAO

Valor da causa : 50000,00

Serie : 15

Autor : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO

Reu : MARCIO ALVES DE OLIVEIRA E OUT

Vara : 4A. VARA FAZENDA PUBLICA

Juiz : ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JUNI

Motor: LUIZ WILLIAN AIRES URQUISA

DATA

Nesta data recebo os presentes
autos de Distribuição. Dou fé.

João Pessoa, 13/04/2015.

A. Almeida
Tec. Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz de Direito da 4ª vara da Fazenda
Pública. Dou fé.

João Pessoa, 13/04/2015.

A. Almeida
Tec. Judiciário

114
2





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo nº 0011087-48.2015.815.2001

DESPACHO

Cite-se o promovido, na forma legal.

Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, reservo-me a apreciá-lo após a manifestação dos promovidos.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2015.


Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior
Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Nesta data recebi os autos do MM Juiz
de Direito da 4ª vara da fazenda Pública
da Capital.
João Pessoa, 30.06.15


Servidor



MANDADO SOLICITADO

Nesta data foi solicitado o(s)

mandado(s) de n.º 001

Criminal de Mandado de Busca Pessoal

em face de

José Passos, 06/07/15

Procurador

JUNTADA

Nesta data faço a juntada do(s)

mandado(s) que segue(m) em face de

José Passos, 14/08/15

Procurador





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND CITACAO REU

PROCESSO: 0011087-48.2015.815.2001 4A. VARA FAZENDA PUBLICA
Classe : ACAO CIVIL PUBLICA

AUTOR : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

Endereco:

Bairro : Cidade: CEP:

REU : MARCIO ALVES DE OLIVEIRA

Endereco: R JOSE PAULINO BATISTA 100 APTO 414

Bairro : CUIA Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, NOME E ENDERECO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER - SE.

ADVIRTA-A, OUTROSSIM, DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A ACAO, PRESUMIR-SE-AO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL
PARA PROCEDER A CITACAO DO PROMOVIDO,

CITE-SE O PROMOVIDO NA FORMA LEGAL.
PRAZO PARA DEFESA 015 DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 07 DE JULHO DE 2015.

Robson de Araujo Ferreira Marques
ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9036-5 058 07/07/2015

O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional

Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA

ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____

MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.

00110874820158152001001



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, dirigi-me a rua. José Paulino Batista, Conj.. José Américo, e aí sendo, deixei de citar o Sr. MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, em face de não haver encontrado o nº 100 , Aptº 414, no referido endereço, conforme informação do Sr. Fernando José de Melo, entregador de gás, desconhece a parte indicada no anverso deste mandado. Dou Fé.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2015


Oficial de Justiça



113
2

CONCLUSÃO

Nesta data faço as presentes autos conclusos
ao MM. Juiz de Direito da 4ª vara de Fazenda
Pública, Dou. 14.
João Pessoa, 14/08/11

Tsc. Juarez





118
2

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo nº: 0011087-48.2015.815.2001

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls.116 dos autos, requerendo o que entender de direito.

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2015.

Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior
Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Nesta data recebi os autos do M.M. Juiz da 4ª Vara da Fazenda da Capital

João Pessoa/PB, 24 de 08 de 2015.

Analista/técnico Judiciário



Recebido em 16/02/2016.

Segue petição em (03) três
laudas, com declaração do Sr.
Márcio Alves de Oliveira e docu-
mentos juntados.

L. Pessoa 02/03/2016.


José Farias de Souza Filho
Promotor de Justiça



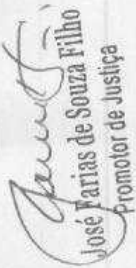


119
2

ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DIFUSOS DA CAPITAL
1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor
Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Urbanístico e Paisagístico
Rua Rodrigues Chaves, nº 65, centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.011-040
Telefone: 2107-6100

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB.

ACP nº 0011087-48.2015.815.2001


José Farias de Souza Filho
Promotor de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo 1ª Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Urbanístico e Paisagístico do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições institucionais e com amparo nos arts. 127, 129, inciso III, e 225 da vigente Constituição da República Federativa do Brasil, instado a se pronunciar nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA em referência, vem fazê-lo nos termos seguintes:



1. Relatório

Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido de liminar, promovida pelo Ministério Público, em abril de 2015, em desfavor de Márcio Alves de Oliveira – ME, de nome de fantasia JAMPA VILLE, tendo por objeto a obrigação de não fazer consistente em cessar as atividades de música ao vivo produtoras de poluição sonora, bem como condenação por danos morais coletivos.

Durante a fase de formação processual, não foi possível a citação do réu em razão do promovido não haver sido encontrado no endereço fornecido na petição inicial, cf. Certidão à fl. 116 v.

Em ato contínuo o órgão ministerial foi intimado para manifestar-se sobre a certidão do meirinho de fl. 116 v.

Atendendo notificação ministerial, o Sr. Márcio Alves de Oliveira prestou informações na 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de João Pessoa/PB, em 26 de fevereiro de 2016, e declarou que atualmente mora com sua mãe na Rua Dom José Lopes, nº 665, apto. 201, Recife/PE, telefone: (81) 3466-1783 e (81) 98867-1783. Informou, ainda, que encerrou as atividades da Casa de Recepções Jampa Ville desde junho de 2013, entregando o imóvel ao locatário, Sr. Roberval Alves de Oliveira. Declarou, ao final, que não tem conhecimento se no local objeto desta demanda funciona alguma outra atividade (cf. Termo de Declaração Circunstanciado, Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais e comprovante de residência em anexo).

2. Inclusão de litisconsorte passivo

As declarações extrajudiciais do promovido Sr. Márcio Alves de Oliveira suscitaram a necessidade de se **incluir no pólo passivo desta demanda o Sr. Roberval Alves de Oliveira**, proprietário do imóvel onde está localizada a Casa de Recepções Jampa Ville, pelo fato que, embora o promovido Márcio Alves de Oliveira tenha entrado com processo de baixa na firma e procedido com a devolução do imóvel ao Sr. Roberval Alves de Oliveira em junho de 2013, os eventos com música ao vivo no estabelecimento réu tiveram continuidade após aquela data, fato que torna o proprietário do imóvel corresponsável pela atividade causadora de poluição sonora e coobrigado solidariamente à indenização, mediante a formação de litisconsórcio nos termos do art. 3º, IV, da Lei 6.938/91.

Destarte, **requer** o chamado do feito à ordem para inclusão **do Sr. Roberval Alves de Oliveira** no polo passivo da ação, na qualidade de litisconsorte.

120
2

José Farias de Souza Filho
Promotor de Justiça



Com as considerações articuladas, esta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Difusos na Capital do Estado da Paraíba **ratifica os termos da inicial e requer:**

121
8

1º) citação do promovido Sr. Márcio Alves de Oliveira, na Rua Dom José Lopes, nº 665, apto. 201, Recife/PE, telefone: (81) 3466-1783 e (81) 98867-1783, para querendo, contestar a demanda, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;

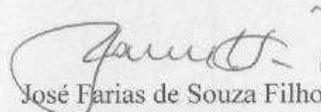
2º) inclusão do Sr. Roberval Alves de Oliveira no polo passivo da ação, na qualidade de litisconsorte, nos termos do art. 3º, IV, da Lei 6.938/91;

3º) citação do promovido Sr. Roberval Alves de Oliveira na Av. Cabo Branco, 2316, Cabo Branco, João Pessoa/PB, telefone: (83) 8808-5050, para querendo, contestar a demanda, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;

4º) juntada de Termo de Declaração Circunstanciado, Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais e comprovante de residência referente ao promovido Márcio Alves de Oliveira;

5º) designação de audiência de conciliação.

João Pessoa, 02 de março de 2016.



José Farias de Souza Filho
1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente





122
A

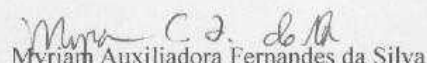
ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS DIFUSOS DA CAPITAL
1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor Artístico,
Estético, Histórico, Turístico, Urbanístico e Paisagístico
(Rua Rodrigues Chaves, 65, centro, João Pessoa/PB, telefone: 3241-6516, ramal 206)

Referência: Ação Civil Pública nº 0011087-48.2015.815.2001

TERMO DE DECLARAÇÃO CIRCUNSTANCIADO

Aos vinte e seis dias do mês fevereiro ano de dois mil e dezesseis, pelas onze horas, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Social de João Pessoa/PB, compareceu o **Sr. Márcio Alves de Oliveira**, brasileiro, arquivista, RG 5.580.856 SDS/PE, CPF: 029.460.064-76, filho de Paulo Ferreira de Oliveira e Valdenice Alves de Oliveira, natural de João Pessoa/PB, residente na Rua Dom José Lopes, nº 665, apto. 201, Recife/PE, telefone: (81) 3466-1783 e (81) 98867-1783, e-mail: marcio027@hotmail.com, e **informou** que atualmente mora em Recife com a mãe Sra. Valdenice Alves de Oliveira. Que encerrou as atividades da Casa de Recepções e Eventos Márcio Alves de Oliveira – ME, de nome de fantasia – JAMPA VILLE, desde junho de 2013, devido a falta de condições econômicas para arcar com as despesas do isolamento acústico e também por problemas de saúde, sendo que o processo de baixa da firma ainda está em andamento. O imóvel era alugado pertencente ao irmão do declarante, Sr. Roberval Alves de Oliveira. Não tem conhecimento se no local funciona alguma outra atividade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo.


Márcio Alves de Oliveira
Declarante


Myriam Auxiliadora Fernandes da Silva
Técnica de Promotoria



123
0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO DE PERNAMBUCO



POLEGAR DIREITO



Marcio Alves de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TESTE TIP
5 580.856

DATA DE EMISSÃO
23/11/2009

Nome
<< MARCIO ALVES DE OLIVEIRA >>

<< PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA >>

<< VALDENICE ALVES DE OLIVEIRA >>

NOTAS: ALIAS

JOAO PESSOA - PB

DATA DE NASCIMENTO
25/09/1978

Doc. Nacional << CN 14086174 F 76V CART 293080
PESSOA-PB 25.01.1979 >>

029 450.054-76

ASSINATURA DO CRIADOR

LENTITUDE DE 200003



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D
Declaração Original125
0

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME	CNPJ da Matriz 13.677.868/0001-72
Data da Abertura no CNPJ 19/05/2011	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
01/2014	13677868201401001	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 28/07/2014 17:07:06
Número do Recibo 01.07.14209.0080638-9
Autenticação 13284.67100.78097.68980





Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

126

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2014 a 31/01/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.677.868/0001-72
Nome empresarial: MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME
Data de abertura no CNPJ: 19/05/2011
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: competência
Nº da Declaração: 13677868201401001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Dados da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Total de Receitas Brutas (R\$)			
Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	21.420,00	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	21.420,00
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	0,00	Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00
Valor acumulado no ano-calendário de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	0,00	Valor acumulado no ano-calendário da receita de exportação de mercadorias	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	21.420,00	Valor acumulado no ano-calendário anterior da receita de exportação de mercadorias	0,00

Receitas Brutas Anteriores, Exceto de Exportação de Mercadorias (R\$)

01/2013 - 7.800,00	02/2013 - 0,00	03/2013 - 0,00
04/2013 - 0,00	05/2013 - 7.820,00	06/2013 - 5.800,00
07/2013 - 0,00	08/2013 - 0,00	09/2013 - 0,00
10/2013 - 0,00	11/2013 - 0,00	12/2013 - 0,00

Receitas Brutas Anteriores de Exportação de Mercadorias (R\$)

01/2013 - 0,00	02/2013 - 0,00	03/2013 - 0,00
04/2013 - 0,00	05/2013 - 0,00	06/2013 - 0,00
07/2013 - 0,00	08/2013 - 0,00	09/2013 - 0,00
10/2013 - 0,00	11/2013 - 0,00	12/2013 - 0,00

Número da Declaração: 13677868201401001
Autenticação: 13284.67100.78097.68980

Número do Recibo: 01.07.14209.0080638-9

Página 1



Folhas de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma.

127
8

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNPJ Estabelecimento: 13.677.868/0001-72 UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Índice de Majoração: Não Sublimite Estadual: Não Sublimite de Receita Anual: Não
 Impedido de Recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valores Fixos (R\$)	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------------	------------	-----------	-------------

Totais do Estabelecimento								
Valor informado: 0,00								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral da Empresa								
Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 28/07/2014 17:07:06

Número do Recibo: 01.07.14209.0080638-9

Autenticação: 13284.67100.78097.68980

Número da Declaração: 13677868201401001

Autenticação: 13284.67100.78097.68980

Número do Recibo: 01.07.14209.0080638-9

Página 2



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

128
9

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME	CNPJ da Matriz 13.677.868/0001-72
Data da Abertura no CNPJ 19/05/2011	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Recebida	Valor Devido do Principal
01/2015	13677868201501001	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 25/02/2016 08:21:30
Número do Recibo 01.07.16056.0005255-8
Autenticação 13352.67474.78654.68358





Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

129

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2015 a 31/01/2015

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.677.868/0001-72
Nome empresarial: MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME
Data de abertura no CNPJ: 19/05/2011
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: caixa
Nº da Declaração: 13677868201501001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Dados da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Total de Receitas Brutas (R\$)			
Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	0,00	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	0,00
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	0,00	Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	0,00	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	0,00	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00

Receitas Brutas Anteriores - Mercado Interno (R\$)

01/2014 - 0,00	02/2014 - 0,00	03/2014 - 0,00
04/2014 - 0,00	05/2014 - 0,00	06/2014 - 0,00
07/2014 - 0,00	08/2014 - 0,00	09/2014 - 0,00
10/2014 - 0,00	11/2014 - 0,00	12/2014 - 0,00

Receitas Brutas Anteriores - Mercado Externo (R\$)

01/2014 - 0,00	02/2014 - 0,00	03/2014 - 0,00
04/2014 - 0,00	05/2014 - 0,00	06/2014 - 0,00
07/2014 - 0,00	08/2014 - 0,00	09/2014 - 0,00
10/2014 - 0,00	11/2014 - 0,00	12/2014 - 0,00

Folhas de Salários Anteriores (R\$)

Número da Declaração: 13677868201501001

Autenticação: 13352.67474.78654.68358

Número do Recibo: 01.07.16056.0005255-8

Página 1



Nenhuma.

130
0

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Receita Bruta Recebida (regime caixa)	Valor Devido do Principal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CNPJ Estabelecimento: 13.677.868/0001-72 UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Índice de Majoração: Não Sublimite Estadual: Não Sublimite de Receita Anual: Não
Impedido de Recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valores Fixos (R\$)	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------------	------------	-----------	-------------

Totais do Estabelecimento

Valor informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 25/02/2016 08:21:30

Número do Recibo: 01.07.16056.0005255-8

Autenticação: 13352.67474.78654.68358

Número da Declaração: 13677868201501001

Autenticação: 13352.67474.78654.68358

Número do Recibo: 01.07.16056.0005255-8

Página 2



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

131
a

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME	CNPJ da Matriz 13.677.868/0001-72
Data da Abertura no CNPJ 19/05/2011	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Recebida	Valor Devido do Principal
01/2016	13677868201601001	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 25/02/2016 08:33:37
Número do Recibo 01.07.16056.0009118-9
Autenticação 13305.67501.78004.68203





Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2016 a 31/01/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.677.868/0001-72
Nome empresarial: MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME
Data de abertura no CNPJ: 19/05/2011
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: caixa
Nº da Declaração: 13677868201601001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00	08/2015	0,00
09/2015	0,00	10/2015	0,00	11/2015	0,00	12/2015	0,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00	08/2015	0,00
09/2015	0,00	10/2015	0,00	11/2015	0,00	12/2015	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

Número da Declaração: 13677868201601001

Autenticação: 13305.67501.78004.68203

Número do Recibo: 01.07.16056.0009118-9

Página 1



2.5) Valores Fixos

Valores Fixos (R\$)	ICMS: R\$ 0,00 *	ISS: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00
---------------------	------------------	---------------	-----------------

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Receita Bruta Recebida (regime caixa)	Valor Devido do Principal
0,00	0,00	0,00

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 13.677.868/0001-72	
Município: JOAO PESSOA	UF: PB
Sublimite Estadual: Não	Sublimite de Receita Anual (R\$): Não
Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não	

Nenhuma atividade selecionada

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 25/02/2016 08:33:37

Número do Recibo: 01.07.16056.0009118-9

Autenticação: 13305.67501.78004.68203

Número da Declaração: 13677868201601001

Número do Recibo: 01.07.16056.0009118-9

Autenticação: 13305.67501.78004.68203

Página 2





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME	CNPJ da Matriz 13.677.868/0001-72
Data da Abertura no CNPJ 19/05/2011	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/02/2016 08:27:20
Número do Recibo 02.07.16056.0006363-3
Autenticação 13125.67714.78654.68727



RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

135
A**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - ME	13.677.868/0001-72
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
19/05/2011	Sim
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2015, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/02/2016 09:03:16
Número do Recibo
02.07.16056.0018789-8
Autenticação
13123.67482.78463.68052




136
Q

RECEBIMENTO


Recebi estes autos oriundos do
MP nesta data

Em: 23 de Março de 2016


Analista Judiciário

CONCLUSÃO

Ao MM. Juiz de Direito.
Data supra


Analista Judiciário





137
9

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo nº 0011087-48.2015.815.2001

DESPACHO

Defiro o pedido de inclusão no polo passivo do Sr. Roberval Alves de Oliveira. Proceda-se o cartório com a inclusão no sistema.

Citem-se os promovidos, nos termos legais, observando os endereços constantes às fls. 121 dos autos.

João Pessoa/PB, 27 de abril de 2016.

Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior
Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Nesta data, recebi os autos do MM Juiz Titular da 4ª Vara de Fazenda da Capital.

João Pessoa, 02 de 05 de 2016.

Analista/Técnico Judiciário



MANDADO SOLICITADO

Nesta data foi solicitado o(s)
mandado(s) de nº 002
Central de Mandados c/c do Fórum.
Dou fé.
Julio Pessoa, 12.05.16

Tec. Judiciário



JUNTADA

Nesta data faço a juntada do(s)
mandado(s) que segue(m). Dou fé.
Julio Pessoa, 27.06.16

Tec. Judiciário



R-7 14/05

138
8



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 002 - MAND CITACAO TERCEIROS

PROCESSO: 0011087-48.2015.815.2001 4A. VARA FAZENDA PUBLICA
Classe : Acao CIVIL PUBLICA

AUTOR : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA
Endereco:
Bairro : Cidade: CEP:
REU : MARCIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Endereco: R JOSE PAULINO BATISTA 100 APTO 414
Bairro : CUIA Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE, NOME E ENDEREÇO ABAIXO, DO CONTEUDO DA AÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME PETICAO INICIAL, COPIA ANEXA, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA
ENDERECO - R AV CABO BRANCO 2316 apt. 409
BAIRRO - CABO BRANCO CEP -
CITEM-SE OS PROMOVIDOS NOS TERMOS LEGAIS OBSERVANDO OS ENDEREÇOS CONSTANTES AS FLS 121 DOS AUTOS.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 13 DE MAIO DE 2016.

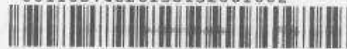
SAMUEL DE LEMOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9280-9 053 13/05/2016
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____
MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.

00110874820158152001002




138
0

CERTIDÃO

Certifico eu, oficial de justiça, que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito, me dirigi ao endereço constante no mandado e lá, deixei de citar a parte indicada no mandado em virtude da mesma não residir mais no local há mais ou menos dois anos segundo informações prestadas pelo Senhor Jeyson porteiro do edifício que disse que o Senhor Roberval vendeu o apartamento, não sabendo informar o seu atual endereço. Dou fé.

João Pessoa, 20 de junho de 2016.


Ricardo Sorrentino Martins
Oficial de Justiça



CERTIDÃO
Certifico que fago conclusão dos autos.

27.06.16.
[Assinatura]
Juarez Fernandes da Silva





138
A.

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

4ª Vara da Fazenda Pública da Capital


Fórum Des. Mário Moacyr Porto – Av. João Machado, Centro, João Pessoa/PB CEP: 58.015-038 – 6º andar

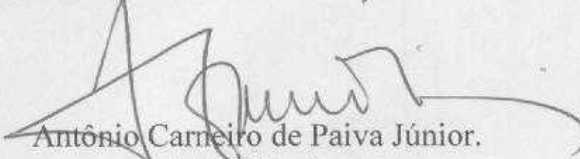
CARTA PRECATÓRIA CIVEL
PRAZO P/ CUMPRIMENTO: Da Lei
Justiça Gratuita

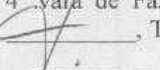
DEPRECANTE: Juízo de Direito da 4ª vara da Fazenda Pública – João Pessoa/PB
DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Recife/PE

O Dr. Antônio Carneiro de Paiva Júnior, Juiz de Direito desta 4ª Vara da Fazenda Pública, Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER ao Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Recife/PE, a qual for esta distribuída, que perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos da **Ação Civil Pública (proc. nº 0011087-48.2015.815.2001)**, no qual figura como autor(a) o **Ministério Público da Paraíba**, e réu **Márcio Alves de Oliveira e outros**.

FINALIDADE: Depreca a V. Exa., que, após exarar o seu r. 'CUMPRA-SE' digne-se V. Exa., de **CITAR Márcio Alves de Oliveira**, na Rua Dom José Lopes, nº 665, apto. 201, Recife/PE, telefone (81) 3466-1783 e (81) 98867-1783 para, querendo, contestar a ação supra epigrafada no prazo legal, sob pena de revelia e confissão. Cópias em anexo. Dado e passado nesta Vara de Fazenda Pública de João Pessoa, aos 28 de fevereiro de 2018. Eu , Tony Hermínio Lemos, Técnico Judiciário o digitei e subscrevi.


Antônio Carneiro de Paiva Júnior.
Juiz de Direito

Certidão – Certifico e dou fé, conforme recomendação contida no Provimento nº 18/05, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, que a assinatura aposta nesta carta precatória é do punho do Exmo Sr. Dr. Antônio Carneiro de Paiva Júnior, MM. Juiz de Direito desta 4ª. vara de Fazenda Pública – João Pessoa/PB, pelo que dou por autêntica, em 28 de fevereiro de 2018. Eu , Tony Hermínio Lemos, Técnico Judiciário – Mat. 478.133-3.





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 01/03/2018 às 17:46

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81520181996007

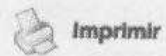
Documento: Carta Precatória proc. 0011087-48.2015.815.2001.pdf

Remetente: 4ª Vara da Fazenda Publica de João Pessoa (Tony Herminio Lemos)

Destinatário: Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias da Capital (TJPE)

Data de Envio: 01/03/2018 17:45:11

Assunto: Carta Precatória referente ao proc. 0011087-48.2015.815.2001



01/03/2018 17:46



139
806



ESTADO DA PARAÍBA.
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
REGIME DE JURISDIÇÃO CONJUNTA – META 6 CNJ

Processo nº : 0011087-48.2015.815.2001
Natureza : Ação Civil Pública
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réus : MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA E ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA


DESPACHO

Vistos, etc.

I – Ao Ministério Público para se manifestar sobre a certidão de fls. 136, no prazo de dez dias.

Observe a escrivania a devida prioridade no cumprimento deste despacho por se tratar de processo que se encontra incluído na META 06/2018, do CNJ.

JP/Pb, 23/03/2018.


Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima
Juíza de Direito
Portaria GAPRE 137/18, pub. DJ 01/02/2018



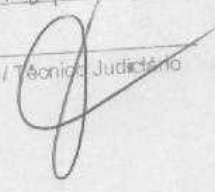
Recebi em 26/03/2018

208
MAT. 4776623

REMESSA

Em 27/03/18 faço
remessa destes autos ao
1: PROMOTORIA DO
MEIO AMBIENTE

Analista / Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DIFUSOS DA CAPITAL
1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor
Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Urbanístico e Paisagístico
Rua Rodrigues Chaves, nº 65, centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.011-040
Telefone: 2107-6100

140
P

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB.

ACP nº 0011087-48.2015.815.2001

Juanff

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo 1ª Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Urbanístico e Paisagístico do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições institucionais e com amparo nos arts. 127, 129, inciso III, e 225 da vigente Constituição da República Federativa do Brasil, instado a se pronunciar nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA em referência, vem fazê-lo nos termos seguintes:



Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido de liminar, promovida pelo Ministério Público em desfavor de Márcio Alves de Oliveira – ME, de nome de fantasia JAMPA VILLE, tendo por objeto a obrigação de fazer consistente em cessar as atividades de música ao vivo produtoras de poluição sonora, bem como condenação por danos morais coletivos.

Durante a fase de formação processual houve a necessidade de se incluir no pólo passivo o Sr. Roberval Alves de Oliveira, cf. fls. 119/122 e Despacho à fl. 137, tendo sido determinada a citação dos promovidos para compor a lide, sendo que a citação do Sr. Roberval Alves de Oliveira não foi feita em razão do referido coreu ter vendido o imóvel localizado na Av. Cabo Branco, 2316, apto. 414, Cabo Branco, João Pessoa/PB, conforme Certidão do meirinho à fl. 138. Diante disso, deve-se citar o coreu Roberval Alves de Oliveira no local do fato na Rua Estudante Flávio Dias Brandão Júnior, nº 700, Portal do Sol Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, nos termos do art. 243, *caput*, do Código de Processo Civil.

Diante do exposto, esta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Difusos na Capital do Estado da Paraíba **REQUER** a citação do **Sr. Roberval Alves de Oliveira no endereço Rua Estudante Flávio Dias Brandão Júnior, nº 700, Portal do Sol Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB**, para querendo, contestar a demanda, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.

João Pessoa, 19 de abril de 2018.


José Farias de Souza Filho

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente



CONCLUSÃO

Nesta data faço as presentes conclusões
ao MM. J. de Direito da 4ª Vara de Fazenda
Pública, Doc. N.º 16,05,2018
Jairo Passos

Teo. J. de Direito



142
OP



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
REGIME DE JURISDIÇÃO CONJUNTA – META 6 CNJ

Processo n. 0011087-48.2015.815.2001
AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉUS: MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS


DESPACHO

Vistos, etc.

Atenda-se conforme o requerido pelo MP às fls. 141.

Observe a escrivania a devida prioridade no cumprimento deste despacho por se tratar de processo que se encontra incluído na META 06/2016, do CNJ.


JP/Pb, 13/07/2018.


Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima
Juíza de Direito
Portaria GAPRE 137/18, pub. DJ 01/02/2018

DATA

Nesta data recebi os presentes autos da
MM. Juíza de Direito.

Em, 17 107 12018


Analista/Técnico Judiciário



TJPE
VJBACSIX

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

17/07/2018
16:19:30

143
EOP

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0011087-48.2015.815.2001

MANDADO nº 003 SOLICITADO COM SUCESSO.

Roberval Alves

- RETORNA

F9 - ENCERRA



JUNTADA
Manda da feço a Juntada de
Mandato que segue. Dou fé.
Júlio Passos 30/07/2018
JOP
Barral



66
144
Esp



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 003 - MAND CITACAO REU

PROCESSO: 0011087-48.2015.815.2001 4A. VARA FAZENDA PUBLICA
Classe : ACAO CIVIL PUBLICA

AUTOR : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA
Endereco:
Bairro : Cidade: CEP:
REU : ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA
Endereco: R EST FLAVIO DIAS BRANDAO JR 700
Bairro : CABO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, NOME E ENDERECO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER - SE.
ADVIRTA-A, OUTROSSIM, DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A ACAO, PRESUMIR-SE-AO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL
ENDERECO NO PORTAL DO SOL ALTIPLANO

PRAZO PARA DEFESA _15 DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 18 DE JULHO DE 2018.

EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9333-6 053 18/07/2018
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <D1A>

CIENTE:
MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.

989473 - 55P B



(083) 98808 5050



SEGUE CERTIDÃO
ANEXA



145
EVR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
Comarca da Capital
4ª Vara da Fazenda Pública

CERTIDÃO DE CITAÇÃO DO RÉU, COM INDICAÇÃO DE TELEFONE DE CONTATO

Certifico que, por determinação legal do retro Juízo, e por exercício regular de Direito, nesta data me dirigi ao endereço indicado no mandado, e aí estando, às 17:02 horas, CITEI em sua própria pessoa o demandado, ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, dando-lhe conhecimento de todo conteúdo do mandado, que lhe li e do qual ficou ciente. Dei-lhe a contrafé, que aceitou.

O citado lançou ao mandado o seu "ciente".

Segue anexada a papeleta de redistribuição de mandado.

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, segunda-feira, 25 de julho de 2018.


Eduardo Barbosa das Chagas
<http://twitter.com/educhagas10>



146
EOP

CERTIDÃO

CERTIFICO, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 36/2013, QUE DEVOLVO O PRESENTE MANDADO SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO, EM FACE DO MESMO:

- () NÃO CONTER AS PEÇAS PROCESSUAIS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LO;
- () NÃO CONTER OS DADOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO;
- () NÃO CONTER O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS DILIGÊNCIAS;
- () O MANDADO NÃO TER SIDO SOLICITADO NO PRAZO LEGAL ANTES DO ATO OU AUDIÊNCIA.
- NÃO PERTENCER A ZONA A QUAL PARTICIPO, E SIM A ZONA DE:

Altusano

OBS:

JOÃO PESSOA, 19 DE julho DE 2018.

[Assinatura]
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA
Matrícula:



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

147
SOP

PROCESSO Nº 0011087-48.2015.815.2001

MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, devidamente qualificado, e ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, por seu advogado que ao final assina, vem perante Vossa Excelência propor a presente

CONTESTAÇÃO

Aos Autos de AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE COMINADA COM PEDIDO LIMINAR movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, já qualificados na exordial, pelos fatos e fundamentos que passa a expender:

DOS FATOS

Narra a parte autora que os réus possuíam atividades ilegais no ramo de eventos e que tal falto se dava por falta de licença ambiental. O que não deve prosperar!

Aduz, ainda, a parte autora que os réus mentiram ao expor que não estavam em atividades. Ora, a empresa de MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA-ME, encontra-se parada e a casa de recepções Jampa Ville deixou de existir meses antes no ajuizamento desta lide.

É o que importa relatar!

NO

MÉRITO

Douto Julgador, a parte ré possui licença ambiental para operar, bem como todas os eventos que por ventura aconteceram no local objeto da lide foram promovidos por particulares e com a autorização da edilidade municipal.

Data venia, a parte autora busca reparação por dano coletivo que não existiu, haja vista que carece nexos de causalidade entre a conduta do agente e o suposto ato ilícito, o qual, este último, sequer existiu também.

Na verdade, a parte autora insiste em transcrever leis que em nada se adaptam a realidade fática nem tampouco de direito dos promovidos que jamais e em tempo algum atuaram sem autorização dos órgãos de fiscalização.

DA

CONCESSÃO

DO

PEDIDO

LIMINAR

Ora, devido a inexistência de dano coletivo ambiental, resta prejudicado o pedido liminar da suspensão das atividades do réu. E, ainda, o réu possui licença ambiental para efetuar eventos em sua propriedade (documento anexo).

DO

PEDIDO

Ante o exposto requer-se que seja julgada totalmente improcedente a presente ação, por se esta medida de JUSTIÇA.

Termos em que, espera deferimento.

De João Pessoa – PB para Guarabira – PB, 16 de agosto de 2018.


CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA
OAB/PB 21.213



148
507

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg: 989473, SSP/PB, e CPF: 426.682.204-91 residente e domiciliado na Rua Estudante Flávio Dias Brandão Júnior, 700, Portal do Sol/Altiplano, João Pessoa/PB, nomeia seus bastantes procuradores

OUTORGADO: CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PB 21.213, estabelecidos à Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, 59, Centro de João Pessoa – PB.

PODERES: a quem confere poderes com a cláusula ad judicium et extra para, como seus advogados, representarem o outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extra judicialmente, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber intimações, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, tudo precedido de expressa autorização do outorgante, dando tudo justo, perfeito, firme e valioso.

João Pessoa, 10 de junho de 2016.


ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA
OUTORGANTE



129
500

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DIRETÓRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DODORVAL ALVES DE OLIVEIRA

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
868332172

02872995101

0039473 SSP PB

426.682.204-91

07/05/1965

PLAÇÃO
PAULO FERRERIA DE
OLIVEIRA
VALMERIC ALVES DE
OLIVEIRA

RESERVAÇÃO

ACC

CM DIR

2

IDADE

27/06/2013

PRESCRIÇÃO

22/06/1994

ASSINATURAS
SEM OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

DATA EMISSÃO
27/12/2013

LOCAL
GOIABAS - PE

45516964963
PR057396256

PROFESSOR DO VEÍCULO
[Handwritten Signature]

OSTRAN - PE - PERNAMBUCO



150
50p

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 029.460.064-76, residente e domiciliado na Rua Estudante Flávio Dias Brandão Júnior, 700, Portal do Sol/Altiplano, João Pessoa/PB, nomeia seus bastantes procuradores

OUTORGADO: CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PB 21.213, estabelecidos à Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, 59, Centro de João Pessoa – PB.

PODERES: a quem confere poderes com a cláusula ad judicium et extra para, como seus advogados, representarem o outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extra judicialmente, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber intimações, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, tudo precedido de expressa autorização do outorgante, dando tudo justo, perfeito, firme e valioso.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.


MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA
OUTORGANTE





Processo Nº.
2017/303304

LICENÇA DE OPERAÇÃO 241/2018

I - A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029 de 05/08/2002, art. 54, e regulamentada pelo Decreto Nº. 4.691 de 16/09/2002 concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome ou Razão Social: **ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF: 426.682.204-91

Endereço: Rua Flávio Dias Brandão Junior, nº 700

Bairro: Portal do Sol Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.046-507

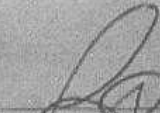
Atividade Principal: Salão de festas Área: 2.500 m²

III - CONDICIONANTES DA LICENÇA

- A) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental;
- B) Manter em perfeitas condições de operação o empreendimento licenciado;
- C) Requerer previamente a esta SEMAM autorização de qualquer alteração no empreendimento licenciado;
- D) Para realização de eventos com música mecânica e/ou ao vivo deverá ser solicitado monitoramento de som;
- E) Obedecer ao que preconiza o Decreto nº 4.793/2003 no que diz respeito ao seguimento da Lei 029/2002 para controle da intensidade do ruído;
- F) O Sistema de Exaustão deve obedecer aos Padrões da NBR 14.518 (Normas Brasileiras de Regulamentação) pertinentes quanto aos princípios estabelecidos para projeto, instalação, operação, manutenção e limpeza, para cozinhas industriais profissionais, com ênfase na segurança contra incêndio e no Controle Ambiental;
- G) Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a Licença da Vigilância Sanitária, a contar do recebimento desta;
- H) O empreendimento não está autorizado a descartar óleo usado/saturado aleatoriamente, com vistas a evitar qualquer tipo de contaminação que o lançamento deste elemento possa vir causar no meio ambiente;
- I) Manter esta licença ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- J) A atividade deverá manter totalmente observância das medidas de controle ambiental;
- K) Coletar, acondicionar, e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos e líquidos gerados, ficando proibido seu descarte aleatório;
- L) Solicitar junto a SEMAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término desta Licença, a renovação da mesma conforme Art.17, §2 do Decreto Municipal de Nº. 4.691/02 em 16/09/02;
- M) A concessão da presente licença não impedirá que a SEMAM venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- N) Esta Licença avalia e autoriza a operação da atividade pretendida apenas sob aspecto normativo e técnico em matéria ambiental, não autorizando que o interessado opere sem as demais licenças e autorizações de competência de outros órgãos;
- O) Esta Licença só terá validade após a sua publicação em jornal de grande circulação;
- P) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV - Esta Licença é válida pelo presente período de 01 (um) ano, a contar da presente data, conforme processo Nº. 2017/303304, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

João Pessoa, 06 de abril de 2018.


Abelardo Ferreira Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
VENCIMENTO - 06/04/2019



SEMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA

PARAIBA - PESSOA



ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Validade: 31/10/2018

Processo Nº: 05975/2018

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA

Nome de Fantasia: JAMPA VILLE

CNPJ/CPF: 42669220491

Área: 2500 M² dois mil, quinhentos metros

Endereço: RUA ESTUDANTE FLÁVIO DIAS BRANDÃO JÚNIOR,
700

PORTAL DO SOL

João Pessoa

Natureza da Ocupação: F - Local de Reunião do Público

Observações:

- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO: 2.000 PESSOAS NO TOTAL, DESTES, 150 PESSOAS NA ÁREA VIP. SENDO OBRIGADO A TER 5 BRIGADISTAS.

Local e data: João Pessoa, 15 de março de 2018

Registro do Documento Nº:

0037516



Assinatura do Vistoriador

Josinaldo França Bezerra
TEN. BM
Mat. 518.122-4

Assinatura do Diretor

DAT
Jose Carlos de Souza Moura
Cor. Bombeiros, 319.

Av. Tabajaras, Nº 1.050, Centro, João Pessoa-PB
Tel: (83) 3214-5602 / E-mail: dat@bombeiros.pb.gov.br
Emergência: 193

Nº 019521



Brigada de incêndio

VISÃO TREINAMENTOS



Certificado



Certificamos que foi ministrado o treinamento DE BRIGADA DE INCÊNDIO, Nível BÁSICO no JAMPA VILLE -CNPJ/CPF 426.682.204-92, com sede- Rua: Est. Flavio Dias Brandão Junior - Portal do sol, João Pessoa - PB no período 09 de Março de 2018 para ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA. Como se vê relacionados no verso, foi oferecido pela ESCOLA DE BOMBEIRO CIVIL VISÃO TREINAMENTOS.

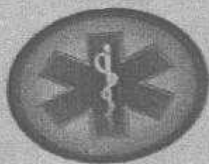
A presente certificação está em conformidade com as NBRs ABNT.

Com carga horária de 12 hs.

David Caxias da Silva
SGT BMBP
Mat.: 523308-9

DAVID CAXIAS DA SILVA
SGT. BMBP MAT.523308-9

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONFORME ABNT
NBR N° 14.219:2006
NBR N° 15.219:2005
NR N° 23



Kátia Caxias da Silva
KÁTIA CAXIAS DA SILVA GONCALVES
ENF. COREN/PB 417.293

João Pessoa, 09 de Março de 2018



CONCLUIDO
23 08 12
EOR





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
REGIME DE JURISDIÇÃO CONJUNTA – META 6 CNJ

Processo nº : 0011087-48.2015.815.2001
Natureza : Ação Civil Pública
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réus : MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA; MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA – ME; e ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA.

DESPACHO

Vistos, etc.

Proceda-se a correção da numeração das páginas, a partir das folhas 139, exclusive.

Trata-se de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público em desfavor de:

MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA;
MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA – ME; e
ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA.

Citado o terceiro promovido (fls. 144).

Através de advogados, os promovidos MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA e ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA apresentaram contestação, conforme peça de fls. 149.

Pois bem. Embora não tenha sido citado o promovido Márcio Alves de Oliveira, nos termos da Carta Precatória de fls. 140, dou o mesmo por citado diante da apresentação de contestação.



Assim, abra-se vista ao Ministério Público a fim de se manifestar sobre a peça de fls. 149 e documentos que acompanham, no prazo de 10 (dez) dias.

Observe a escrivania a devida prioridade no cumprimento deste despacho por se tratar de processo que se encontra incluído na META 06/2018, do CNJ.

JP/Pb, 22/10/2018.

Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima

Juíza de Direito

Portaria GAPRE 137/18, pub. DJ 01/02/2018

Nesta data recebi os autos do MM Juiz de Direito da 4ª vara de Fazenda Pública da Capital.
João Pessoa, 03/12/18

VISTAS...

Nesta data abro vista devida aos autos ao M. Público. Dou 10.
João Pessoa, 07/12/18





155
9

ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DIFUSOS DA CAPITAL
1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e dos Bens e Direitos de Valor
Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Urbanístico e Paisagístico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª
VARA DA FAZENDA DA CAPITAL**

Ação Civil Pública nº 0011087-48.2015.815.2001

Promovente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Promovido: MARCIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio seu 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente desta Capital, nos autos em epígrafe da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** que move em desfavor do **MARCIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS**, devidamente qualificados na exordial, vem, respeitosamente e tempestivamente, a presença de Vossa Excelência apresentar **RÉPLICA À CONTESTAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos jurídicos adiante consignados:

Assinado eletronicamente por: JOSÉ FARIAS em 14/01/2019

DOS FATOS

Prima facie, em razão do teor da contestação apresentada pelo promovido, torna-se imprescindível esclarecer o objeto da presente demanda.

Trata-se de Ação Civil Pública proposta por esta Promotoria especializada, cuja pretensão jurisdicional, em termos gerais, é a condenação dos réus na obrigação de



não fazer que consiste em não mais funcionar o estabelecimento com música ao vivo produzindo poluição sonora mediante emissão de sons e ruídos acima dos níveis permitidos.

176
Q

Desde o ano de 2012 que esta Promotoria de Justiça recebeu reclamações (Reclamação nº 078/2012) em relação à poluição sonora produzida pelo estabelecimento ora objeto desta demanda.

Foi instaurado Procedimento Preparatório, posteriormente, Inquérito Civil Público toda uma longa trajetória de tentativas dando aos réus a oportunidade de regularizar o empreendimento, porém todas as tentativas foram frustradas.

Por anos, este Órgão Ministerial, notificou o responsável legal para comparecer à Promotoria para apresentar licença, todavia, como detalhado na peça inicial, os réus, mesmo o estabelecimento em pleno funcionamento, não apresentaram.

DO MÉRITO

Perlustrando o conteúdo da contestação apresentada, percebe-se que TODOS os argumentos ali traçados fazem referência a uma suposta exclusão total de culpa, apenas pela alegação de que possui licença ambiental para operar a partir do ano de 2018, anexando licença de operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio ambiente de João Pessoa de nº 241/2018.

Contudo, os demandados não comprovaram que possuem as imprescindíveis licenças ambientais dos anos anteriores a 2018, conquanto, a Licença de Operação nº 241/2018 (fl.151) não concede aos réus o direito de realizar "shows com música ao vivo" ultrapassando os limites impostos pela legislação ambiental em vigor.

Os réus não comprovaram que o estabelecimento possui o isolamento acústico para a realização de evento com música ao vivo como determina o art. 56 da lei complementar nº 07/1995, in verbis:

Assinado eletronicamente por: JOSÉ FARIAS em 14/01/2019



157
9

art.56. Nos estabelecimentos que produzem música ao vivo como bares, choparias e similares, é obrigatório o isolamento acústico, de forma a impedir a propagação do som para o exterior em viveis superiores ao que determina a Legislação em vigor.

Ora, Excelência, a alegação dos demandados não coadunam com a realidade dos fatos, uma vez que o empreendimento objeto desta demanda não possui as condições necessárias de isolamento acústico para evitar a poluição sonora que há anos causa dano aos moradores que são prejudicados por tal atividade.

Não há por parte do Parquet nenhuma intenção de cessar por cessar as atividades do empreendimento dos réus, até porque a Constituição Federal de 1988 prevê que é *“assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei”*.

Desse modo, como se pode observar a partir da leitura do art. 170, parágrafo único da CRFB/88, ainda que a iniciativa privada possua um papel de enorme destaque na nossa Carta Magna, entretanto, não se pode, a pretexto de assegurar o livre exercício da atividade econômica, permitir que, qualquer do povo, se exima das necessárias licenças/autorizações, bem como do respeito aos limites previstos em lei.

Diante desse contexto, é que se afigura apropriada tal pretensão como instrumento adequado para obrigar os réus a promoverem o cumprimento da legislação já exposta.

RATIFICAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DA EXORDIAL

Por todo o exposto e por tudo mais que dos autos consta, os requerimentos formulados na exordial, DEVEM SIM PROSPERAR, pois restou configurado o dano ambiental sofrido pela coletividade, comprovado por todos os documentos juntados aos autos.

Assinado eletronicamente por: JOSÉ FARIAS em 14/01/2019



158

O Ministério Público Estadual, por meio da 1ª Promotoria de Meio Ambiente, no desempenho das suas atribuições e com a legitimidade que lhe é conferida, vem por meio da presente Ação Civil Pública, pleitear pelos direitos difusos e coletivos violados e pela defesa do meio ambiente, **RATIFICANDO** todos os requerimentos constantes da exordial, para que os promovidos sejam responsabilizados por suas condutas ilegais praticadas em detrimento da sociedade, para que dessa forma, seja declarada a insofismável JUSTIÇA.

Termos em que,
Pede deferimento.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2019.


José Farias de Souza Filho

1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Social

Assinado eletronicamente por: JOSÉ FARIAS em 14/01/2019



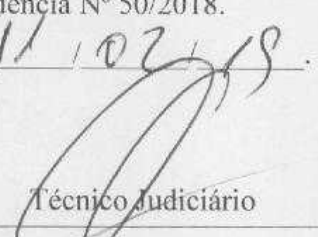
159


Observações:


() Processo apenso: _____

() Audiência designada: _____ / _____ / _____, às _____ : _____

(x) Outros: **FAZE CWS**

Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência Nº 50/2018.
João Pessoa, 11/10/2019.

Técnico Judiciário

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, nesta data, expedí a nota de foro nº 012/2019, contendo ato ordinatório acima.
O referido é verdade. Dou fé.
João Pessoa, 11/10/2019.

Técnico Judiciário

REMESSA
Faço remessa destes autos à coordenação do projeto de migração para o processo eletrônico.
João Pessoa, 11/10/2019.

Analista Técnico Judiciário

